



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

LEI N°. 447, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

**Sancionada
e Publicada
20/01/2011.**

“Dispõe sobre a autorização de concessão de Equipamento Público para auxiliar nos trabalhos de recuperação de estrada para transporte escolar, e dá outras providências”.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão extraordinária de 19/01/2011, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo a fornecer uma máquina, pá carregadeira, dois caminhão caçamba, uma moto niveladora, e uma PC, todos de propriedade do Município de Gaúcha do Norte, para recuperação da represa e da estrada entre os municípios de Gaúcha do Norte e Canarana, no perímetro que passa dentro dos limites da fazenda Comil, por um período de (10) dez dias, prorrogáveis por igual prazo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 20 de Janeiro de 2011.

Nilson Francisco Aléssio.

Prefeito Municipal.